



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 101/2023

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Para: Prefeito Rodrigo Magalhães Coelho.

Assunto: Expediente (resposta Ofício n. 090/2023)

Data: 17 de novembro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, *Rene Gomes da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, em resposta ao Ofício Gabinete Prefeito n. 177/2023, datado de 06 de novembro de 2023, vem perante Vossa Senhoria expor o que segue:

Após o encaminhamento dos processos licitatórios referente ao 44º Jubileu de Nossa Senhora Aparecida, foi informado pelo chefe do Poder Executivo “*que os demais documentos contábeis, somente serão enviados após finalização completa da respectiva prestação de contas referente a realização do evento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após o encerramento das festividades*”.

Conforme sabido, as NAF's e Notas de Empenhos são prévias aos pagamentos e não dependem de qualquer “*fechamento contábil*”, sendo, portanto, vedado a realização de despesa sem prévio empenho, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, solicitamos o **envio imediato** da totalidade das NAF's, Notas de Empenho, Notas Fiscais e comprovante dos pagamentos realizados em favor das prestadoras de serviços do 44º Jubileu de Nossa Senhora Aparecida, bem como as informações solicitadas no Ofício n. 085/2023, datado de 16/10/2023, itens c, d e e, quais sejam:

c). seja informado quais servidores da Prefeitura trabalharam na fiscalização do evento e comercialização de espaços (tendas).

d). seja esclarecido qual o critério utilizado pelo Poder Executivo na definição dos valores de tarifa de locação das tendas constantes no Decreto Municipal n. 044/2023.

e). seja enviado cópia dos alvarás de localização temporários expedidos, conforme dispõe o art. 2º do Decreto n. 044/2023, e cópia do Alvará expedido pelo corpo de bombeiros.

PROTOCOLO

Em 17/11/2023

[Assinatura]

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação a **prestação de contas total do evento**, a Câmara de Vereadores irá aguardar o prazo requerido por Vossa Senhoria de "60 dias após o encerramento das festividades do jubileu", cujo vencimento acontecerá impreterivelmente em 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Rene Gomes da Silva
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Em 17 de 11 de 2023

Assinatura